

PROCESSO N°
77/12

REG. PROC. N°
05

FL. 1
FOLHA N°
25V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

AUT. LEI 36/12

PROJETO DE LEI N° 38/12

Dispõe sobre denominação de próprio municipal "Concha Acústica Vereador
Donato Ciccone"

Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2012
autuo o P.L. nº 38/12 e o of. nº 62/12 em frente.

Eu,

mjt

, subscrevi



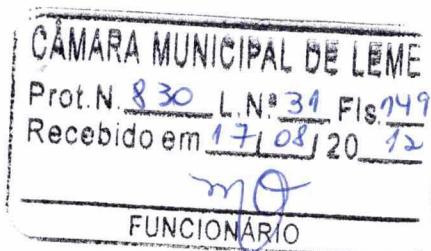
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 62/2012 – GP/ SNJ

Leme, 16 de agosto de 2.012.

Excelentíssimo Senhor



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “**Dá denominação a próprio municipal – “Concha Acústica Vereador Donato Ciccone”**”, para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Marcos Demétrio
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município
Leme – SP

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 77
fls 25v, do Registro de Processo nº 05
Leme, 14 de agosto de 2013
Funcionário mj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38 /2012.
*Dispõe sobre denominação de próprio municipal
“Concha Acústica Vereador Donato Ciccone”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**Vereador Donato Ciccone**” a Concha Acústica localizada na Praça Ruy Barboza, na área central do nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



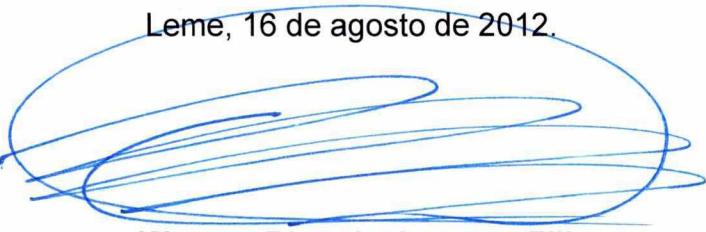
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da à Concha Acústica, localizada na Praça Rui Baboboza, área central Central do nosso município, com o nome do Senhor **“Donato Ciccone”**, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Não bastasse ter sido eleito para ocupar uma cadeira no Legislativo Lemense em 1968, foi um importante comerciante em nossa cidade, se dedicou à musica por mais de 50 anos participando ativamente da Corporação Musical “Maestro Angelo Consentino”, recebeu honraria várias honrarias, enfim, demonstrou a dedicação que tinha por esta terra pelo legado que deixou para todos, o que nos leva à conclusão impar que se trata de uma merecida e justa homenagem.

Leme, 16 de agosto de 2012.


Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, a pedido de pessoa interessada, que
revendo os livros de registro e o arquivo do Cadastro Imobiliário desta
Municipalidade, verifiquei pelos mesmos que; A Concha Acústica localizada
na Praça Rui Barbosa, até a presente data nada consta quanto à denominação
oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do

Município de Leme, 14 de Agosto de 2012.

SIDNEI ANDRADE

Núcleo de Cadastro Imobiliário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS

Antonio Carlos Godoi
Oficial Interino

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 16 de julho de 2003, no livro C-43, às fls. 89 verso, sob o nº 20934, foi feito o registro de óbito de

DONATO CICCONE

falecido a 15 de julho de 2003, às 11:13 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Leme-SP, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente à Avenida Dr. Jambeiro Costa, nº 1213, Centro, Leme/SP, com oitenta e seis anos de idade, de estado civil viúvo por óbito de d. Geny Panaggio, com quem foi casado em Santa Cruz das Palmeiras, neste Estado, aos 15/06/1.939. (L°B-17, fls. 45, nº 40), filho de MATHEUS CICCONE e de PHELOMENA ROBELLO.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto e o óbito foi atestado pelo Dr. Frank Roberto Valvassore, tendo sido a causa da morte choque séptico, pneumonia.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Observações: O falecido deixa bens, não era eleitor, deixa 4 filhos: Mateus 58 anos; Branca 63 anos; Maria Lucia 55 anos e Carlos Alberto 53 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 16 de julho de 2003

Roberta Maria Viginot
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13.610-000 - LEME - SP
Roberta Maria Viginot
ESCREVENTE AUTORIZADA

ILMO. SR. DR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE E COMARCA DE LEME,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Venho solicitar de V.Sa. a possibilidade de homenagear o Sr. Donato Ciccone, por tudo o que o mesmo fez pela nossa cidade e seus cidadãos, os quais exponho abaixo:

Nasceu em Santa Cruz das Palmeiras, no dia 05/04/1917.

Filho de Matheus Ciccone e Philomena Rubello Ciccone.

Irmão de Domingos, Estevam, Tereza, Olívia, Maria Luiza e Matheus Filho.

Donato foi sem dúvida a personalidade mais folclórica da família. Um verdadeiro romântico.

Simpático, muito carismático e falante, era sempre o centro das rodinhas.

Foi sapateiro, marceneiro exímio.

Casou-se com Genny Pannagio Ciccone e teve 6 filhos, Branca, Adilson, Matheus, Mário Lúcio, Maria Lucia e Carlos Alberto. Teve 15 netos e 25 bisnetos.

Na década de 1958, foi morar na Rua Dr. Armando Salles de Oliveira nº 1088, onde se estabeleceu no ramo de Bar, com o famoso “Bar Esportivo”, point dos esportistas e políticos da época, como Srs. João Arrais Seródio (Petit), Vitório Bonfanti e Orlando Leme Franco, todos prefeitos de Leme.

Nesse interim, teve a Lanchonete “A Cabana”, localizada na antiga papelaria Coquinho, muito frequentada na época e o Bar Santo Antonio, na Av. Jambeiro Costa.

Foi vereador no pleito de 16/11/1968, sendo o mais votado, com número expressivo de votos para a época.

Durante seu mandato trabalhou com honestidade, garra e muita luta em prol de nossa cidade, que amou muito.

Foi autor de vários projetos, que beneficiou a cidade, sendo-lhe outorgado o “Título de Honra ao Mérito”, pelos serviços prestados.

Donato na sua juventude aprendeu música com seu pai, o que tornou-se sua grande paixão.

Foi músico por mais de 50 anos, na Corporação Musical “Maestro Angelo Consentino”, recebendo várias homenagens, a última das quais prestadas pelo ex Maestro Ary Baciotti, que compôs o Dobradão Donato Ciccone, muito executado nas retretas, domingueiras, sob a regência do Maestro Max Ferreira, que após seu falecimento presenteou a família, na pessoa de sua filha Maria Lucia, com o CD gravado pela corporação, que muito a emocionou.

Uma das homenagens que mais sensibilizou Donato foi aquela prestada a ele como ex-integrante da famosa “banda Infantil Lemense”, onde recebeu um cartão de prata.

Recebeu ainda diploma de Honra ao Mérito, como integrante da Corporação Maestro Angelo Consentino, no 100º aniversário de emancipação política de Leme e 75º de aniversário de oficialização pela Prefeitura de Leme, pelo prefeito Nilo Sérgio Pinto.

Donato tocou, acompanhado pelos filhos Matheus e Mario Lúcio, muito bailes carnavalescos, no clube 29, quando o mesmo era no piso superior das Casas Pernambucanas e no Grêmio, onde hoje é a Câmara de Vereadores, além de bailes em vários clubes da região.

Foi o primeiro professor, do músico Proveda, Nailor Azevedo, que prestou uma homenagem, durante sua apresentação no Cine Alvorada, por ocasião do aniversário de nossa cidade, tecendo palavras de elogio e gratidão pelos ensinamentos dado a ele pelo professor e grande amigo Donato Ciccone.

Aposentado vivia na Av. Dr. Jambeiro Costa, onde era cercado com muito carinho e amizade, pelos filhos e por todos que o conheciam e tinham o privilégio de conviver com ele.

Seu passamento ocorreu no dia 15/07/2003, sendo seu corpo velado na Câmara Municipal, pelos familiares e amigos.

Donato Ciccone deixa um grande vazio em nossos corações, mas um exemplo de cidadão, pai, avô e amigo.

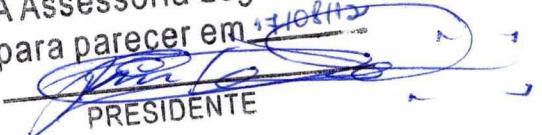
Leme, 19 de setembro de 2011.

“Feliz é aquele que tem uma história para contar..”

Profª. Maria Lucia Ciccone

Fone: (19) 3555-1063

A Assessoria Legislativa
para parecer em ~~10/11/2013~~

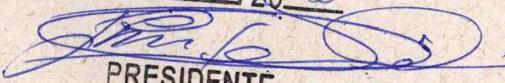

~~José Góes~~
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

20/08/2012


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 20/08/2012

VISTA

Em 21 de agosto de 2012

Com vista as comissões

Funcionário mj

JUNTADA

Em _____ de _____ de 20____

raço juntada a estes autos do
parecer dar comissões

Funcionário mj

ATE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 38/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de próprio municipal “Concha Acústica Vereador Donato Ciccone”.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo dar denominação a Próprio Municipal, qual seja “Concha Acústica Vereador Donato Ciccone”.

2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Prefeito Municipal, pois tem por objetivo dar denominação oficial à Concha Acústica localizada na Praça Ruy Barbosa, a qual não possui nome. Ademais, houve a juntada de certidão de óbito e biografia do homenageado.

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

D.D.B



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 21 de agosto de 2012.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Ademir Albano Lopes

Vice-Presidente

Jose Eduardo Giacomelli

Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes

Presidente

João Machado

Vice-Presidente

Deuslene Aparecido Ferrette

Secretário

D.D.B



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

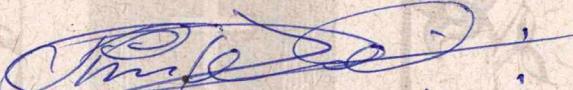
A Ordem do Dia

27/8 /2012

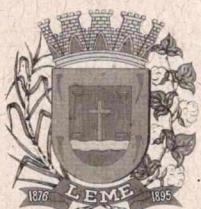
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 38/12, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 27 de agosto de 2012.


João Marcos Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº. 38/12, dispõe sobre denominação de próprio municipal “Concha Acústica Vereador Donato Ciccone”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“Vereador Donato Ciccone”** a Concha Acústica localizada na Praça Ruy Barboza, na área central do nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2012.


João Marcos Demétrio
Presidente